

Decreto Nº 116 - de 21 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.800,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.17.512.0005.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 7.200,00

2.08.01.26.782.0012.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.300,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 9.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.800,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 2.500,00

2.08.00.15.451.0013.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.700,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.26.782.0012.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 9.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.800,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 9.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 21 de Setembro de 2023

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68